

## HOMOLOGAÇÃO DE PÁTIO

A homologação é o processo pelo qual o órgão ambiental competente autoriza a pessoa jurídica/pessoa física a realizar transações comerciais de produtos e subprodutos florestais.

Documentação necessária:

- Requerimento solicitando homologação do pátio (Conforme modelo fornecido pela SEMAR);
- Cópia do CPF e RG do requerente ou procurador;
- Comprovante de endereço em nome do responsável legal pela empresa. Na ausência deste, apresentar declaração assinada, informando o endereço de residência;
- Procuração, se for o caso;
- Cópia do alvará de funcionamento atualizado;
- Licença de operação, se for o caso;
- Croqui de acesso, quando for o caso.

A licença de operação será exigida para a homologação de pátio de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ordinário, conforme disposto na Resolução CONSEMA nº 33, de 16 de junho de 2020.

Para empreendimentos localizados na zona rural é obrigatória a apresentação de croqui de acesso ao local, para fins de vistoria.

**Obs: As coordenadas geográficas do pátio cadastrado deverão estar em concordância com o endereço informado no Sistema DOF, sob pena de não homologação do referido pátio.**